



PL 756/2020

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 756/2020.

Trata-se de Projeto de Lei, do Vereador Rinaldi Digilio, que "dispõe sobre a inserção de mensagem na contracapa do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU com informações pertinentes as isenções totais ou parciais incidentes sobre o imposto."

Conforme a justificativa de motivos apresentada pelo autor, "a presente propositura encontra fundamento no princípio da publicidade (caput art. 37 da CF), visando propiciar maior divulgação aos cidadãos quanto aos benefícios de isenção do IPTU constantes na legislação Municipal vigente."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura, não obstante na forma de um Substitutivo, objetivando conferir à norma contornos mais gerais e abstratos, em observância ao Princípio da Separação entre os Poderes, bem como para adequá-la à melhor técnica de elaboração legislativa.

Nos termos do projeto e já considerando o Substitutivo proposto pela CCJLP, a contracapa do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU deverá conter a especificação das categorias de contribuintes que têm direito à isenção no pagamento do imposto, nos termos da legislação Municipal vigente e, ainda, conter todas as informações pertinentes para a solicitação do referido benefício, especialmente, quanto ao prazo para a sua solicitação, como também, eventual número de telefone de contato para o esclarecimento de dúvidas.

Ante o exposto, naquilo que cabe análise a esta Comissão de Administração Pública, **favorável é o parecer ao projeto, nos termos do Substitutivo da CCJLP.**

Sala da Comissão de Administração Pública, em